



## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 2094/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **DANI EDRAS CAVALCANTE FEITOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.217-1-6, Titular da 15ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 04 de setembro de 2018, às 21:30 horas, no jogo Fortaleza X Figueirense, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

### PORTARIA Nº 2097/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, designada na 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final – Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 05 de setembro de 2018, às 20:00 horas, no jogo Ceará X Corinthians, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

### PORTARIA Nº 2114/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, Matrícula nº 106.567-1-0, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 10 de setembro de 2018, às 20:00 horas, no jogo Fortaleza X Castelão, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2181/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.294-1-5, designado na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 15 de setembro de 2018, às 16:00 horas, no jogo Ceará X Vitória, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 11 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2252/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.335-1-5, designada na 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 21 de setembro de 2018, às 21:30 horas, no jogo Fortaleza X Vila Nova, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art. 4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2272/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Consumidor, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 25 de setembro de 2018, às 19:15 horas, no jogo Fortaleza X São Bento, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art. 4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2318/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2018 - DPGE, de 08.01.2018 e Portaria nº 154/2018, de 07.02.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.266-1-0, Titular da 2ª Defensoria de Itapipoca, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 30 de setembro de 2018, às 19:00 horas, no jogo Ceará X Chapecoense, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**EDITAL DE PROCESSOS JULGADOS Nº 14/2018**

O **Presidente do TED/OAB-CE**, no uso de suas atribuições legais, ratificando os despachos constantes dos autos, **cientifica e notifica**, para os fins do art. 76, da Lei nº 8.906/1994; e na forma do §4º, do art. 137-D, do Regulamento Geral, o(a)(s) advogado(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) e demais interessados que foram julgados os processos abaixo relacionados, cujas decisões encontram-se nos autos. Na **sessão Plenária Ordinária do dia 25/07/2018**: 1. 11633/2017 Rpdo: J.F.F.C OAB/CE 13.047. Na **sessão Plenária Ordinária do dia 22/08/2018**: 1. 9165/2017 Rpda: M.C.F.M OAB/CE 32.373. 2. 20153/2016 Rpdo: J.S.B.J OAB/CE 14.310. 3. 19836/2016 Rpdo: I.F.N OAB/CE 20.762. 4. 17663/2016 Rpdo: E.S.J OAB/CE 10.863. 5. 17686/2016 Rpdo: R.A.I.P OAB/CE 15.681. 6. 16891/2016 Rpda: J.S.C.C OAB/CE 11.581. 7. 16892/2016 Rpdo: J.W.C.C OAB/CE 6.441. 8. 11532/2016 Rpdo: B.E.M.S OAB/CE 23.253. 9. 10876/2016 Rpdo: A.A.A OAB/CE 4.359. 10. 11675/2015 Rpda: F.J.G.O OAB/CE 5.220. 11. 10380/2015 e 10382/2015 Rpdo: M.A.N OAB/CE 6.460. 12. 10325/2015 e 10326/2015 Rpdo: F.L.B.L OAB/CE 8.626. Na **sessão Plenária Ordinária do dia 12/09/2018**: 1. 12464/2017 Rpdo: I.B.M OAB/CE 30.885. 2. 10657/2016, 10658/2016, 10659/2016, 10660/2016, 10661/2016, 10662/2016, 10663/2016, 10664/2016, 10665/2016 e 10667/2016 Rpdo: G.A.P.C OAB/CE 9.544. 3. 11676/2015 Rpdo: F.A.M OAB/CE 5.365. 4. 11560/2015 Rpda: F.M.C.C OAB/CE 12.321. 5. 11034/2015 Rpdo: A.J.T.B OAB/CE 6.931. 6. 7361/2015 Rpda: A.M.S.A OAB/CE 15.046. 7. 16111/2014 Rpdo: L.B.S OAB/CE 5.862. Ressalta que o **prazo para recurso é de 15 dias úteis** contados a partir da publicação deste Edital. Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

**José Damasceno Sampaio**

**Presidente do TED/OAB/CE**